

**Objeto**

Pedido de anulação da Decisão 2012/540/UE da Comissão, de 20 de dezembro de 2011, relativa ao auxílio estatal C 25/08 (ex NN 23/08) reforma do mecanismo de financiamento das pensões de reforma dos funcionários públicos afetados à France Télécom executado pela República Francesa a favor da France Télécom (JO L 279, p. 1).

**Dispositivo**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A República Francesa suportará as suas próprias despesas bem como as efetuadas pela Comissão Europeia.*

---

<sup>(1)</sup> JO C 174 de 16.6.2012.

---

**Acórdão do Tribunal Geral de 26 de fevereiro de 2015 — Orange/Comissão**

(Processo T-385/12) <sup>(1)</sup>

*(«Auxílios de Estado — Pensões de reforma — Auxílio relativo à reforma do mecanismo de financiamento das pensões de reforma dos funcionários públicos afetados à France Télécom — Redução da contrapartida a pagar ao Estado pela France Télécom — Decisão que declara o auxílio compatível com o mercado interno em determinadas condições — Vantagem — Natureza seletiva — Violação da concorrência — Direitos de defesa»)*

(2015/C 118/32)

Língua do processo: francês

**Partes**

*Recorrente:* Orange, anteriormente France Télécom (Paris, França) (representantes: S. Hautbourg e S. Cochard-Quesson, advogados)

*Recorrida:* Comissão Europeia (representantes: L. Flynn, D. Grespan e B. Stromsky, agentes)

**Objeto**

Pedido de anulação da Decisão 2012/540/UE da Comissão, de 20 de dezembro de 2011, relativa ao auxílio estatal C 25/08 (ex NN 23/08) — reforma do mecanismo de financiamento das pensões de reforma dos funcionários públicos afetados à France Télécom executado pela República Francesa a favor da France Télécom (JO L 279, p. 1).

**Dispositivo**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Orange suportará as suas próprias despesas bem como as efetuadas pela Comissão Europeia.*

---

<sup>(1)</sup> JO C 311 de 13.10.2012.